



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

**Processo Administrativo nº** : 0000880-32.2016.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Relatora** : Desembargadora Cezarinete Angelim  
**Requerente** : Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Protocolo digital de documentos eletrônicos.

### **DECISÃO**

Diante das informações contidas nos autos e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 92/2016, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, a realização da despesa por inexigibilidade de licitação em favor da **empresa Bry Tecnologia S.A.**, para a prestação de serviço de manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRAY PDDE, pelo período de 12 (meses) ao custo mensal de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 19/04/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0034033** e o código CRC **9370343C**.